



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº217 de 14 de novembro de 2024

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 84/2024
De 14 de novembro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, constituída pelo Ato nº 073/2024, no qual, ao final desta etapa dos trabalhos, obteve-se as seguintes avaliações:

1. Servidores estáveis:

Mat.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado
333	13/10/2014	Andre Luis Pereira Alves Carneiro	Assistente Legislativo	Satisfatório
336	15/10/2014	Eliane Cristina Panuci	Recepcionista	Satisfatório
244	18/06/2012	Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	Satisfatório
200	01/09/2010	Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira	Técnico Contábil	Satisfatório
359	11/03/2015	Josiane da Luz Moreira dos Santos	Agente de Serviços	Satisfatório
374	18/11/2015	Josmar Cesar de Brito	Assistente Legislativo	Satisfatório
373	23/09/2015	Marinalva Mendes Santana	Agente de Serviços	Satisfatório
227	19/05/2011	Renan Gabriel Wozniack	Advogado	Licenciado
335	13/10/2014	Tamirys Merege da Silva Garcia	Contador	Satisfatório

Dado e traçado em 14 de novembro de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
2914
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 029/2024
De 12 de novembro de 2024

Súmula: Concede diárias a servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias ao servidor abaixo informado, referentes à participação no curso: **MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA.**

Localização: Curitiba – PR
Data: 26/11/2024
Conforme solicitação: 25/2024

NOME	CPF	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDRÉ LUIS PEREIRA ALVES CARNEIRO	***.471.958-**	ASSISTENTE LEGISLATIVO	1	R\$ 126,48	R\$ 126,48

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
0522914
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
DIAS:04241966977
977
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:15/2024
FORNECEDOR: 55.499.835 DANIEL TITO DE SOUZA
CNPJ: 55.499.835/0001-20
OBJETO: Aquisição de acessórios fotográficos e dispositivos de manutenção de energia.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

EXTRATO DE COMPRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2024
FORNECEDOR: 31.353.763 WALISSON PEREIRA DE CARVALHO
CNPJ:31.353.763/0001-40
OBJETO: Aquisição de assinatura de plataforma de design gráfico e assinatura de plataforma de edição de vídeos.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



S.M. ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147 / 2024 - DIÁRIA
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7513/2024 de 31 de Julho de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Administração da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Encontro Anual do Portal Licitações Municipais em Maringá/PR no período de 20/11/2024 a 22/11/2024, conforme disposto no Protocolo nº 67935/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
FERNANDA HALUCH DO NASCIMENTO	116.925.979-06	Assistente Administrativo	361967	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
JOSE DANIEL FABRICIO	051.473.409-47	Documentador Escolar	350702	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
KARINE SOUZA DIAS	056.994.069-99	Auxiliar de Farmácia	351322	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76
LUIS GUILHERME RODRIGUES	108.011.286-86	Assessor e Coordenador	360036	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Novembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
BRUNO MARTINS DOS SANTOS
SANTOS:07812586996
07812586996
BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº217 de 14 de novembro de 2024

Página 2



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 156 / 2024 - DIÁRIA
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7578/2024 de 22 de Outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) capacitação "Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social", com o objetivo do fortalecimento de projetos e aprimoramento do Controle Social na Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, atendendo aos Termos de Adesão à Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, em Florianópolis/SC no período de 02/12/2024 a 06/12/2024, conforme disposto no Protocolo nº 71009/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
DENISE DO ROCIO GREBOS	995.796.779-72	Professora – Coordenação de Divisão de Alta Complexidade	90001	4	R\$ 1.011,84	R\$ 4.047,36
FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ	046.891.679-23	Assistente Social	350624	4	R\$ 1.011,84	R\$ 4.047,36
GUSTAVO GUZIK CALISÁRIO	126.087.609-88	Assessor e Coordenador	360303	4	R\$ 1.011,84	R\$ 4.047,36
MARJANE RIBEIRO DA SILVA	035.886.449-62	Diretora de Área	361270	4	R\$ 1.011,84	R\$ 4.047,36
VALERIA MARIA SILVA DE MELLO	860.827.287-34	Psicóloga	349263	4	R\$ 1.011,84	R\$ 4.047,36

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Novembro de 2024.

FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7578/2024

Documento assinado digitalmente - GOV-QDZ-MMS-EL0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 370/2024/SMA
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 21165/2024"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930/2023.

Considerando o processo administrativo nº 21165/2024

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Renata Cabral de Araujo Ferreira	363.110
Fiscal de Contrato:	Zeneide Castilho Paiana	354.671
Fiscal Substituto:	Eliane Oliveira da Silva	351.188

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ZENEIDE CASTILHO PAIANA
Data: 14/11/2024 13:58:58-0300
Verifique em https://validar.jl.gov.br

BRUNO MARTINS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto: 7513/2024

Ciente:

Gestor – Renata Cabral Araujo Ferreira, matrícula: 363.110 – Diretora Geral
Fiscal de Contrato – Zeneide Castilho Paiana, matrícula: 354.671- Assistente Administrativo
Fiscal Suplente – Eliane Oliveira da Silva: matrícula: 351.188 – Assistente Administrativo.

Documento assinado digitalmente
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 14/11/2024 11:17:45 0300
Verifique em https://validar.jl.gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATA CABRAL DE ARAUJO FERREIRA
Data: 14/11/2024 13:58:58-0300
Verifique em https://validar.jl.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 372/2024/SMA
DE 12 DE NOVEMBRO 2024

Súmula: "Interrompe férias de servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper Férias, conforme solicitado e autorizado, referente aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE	SECRETARIA
69245/2024	351008	GABRIEL OTÁVIO MUREN DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/11/2024 À 03/12/2024	SMS
69936/2024	355548	FABIANE PEREIRA BAROSSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/11/2024 À 30/11/2024	SMTER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2024

Documento assinado digitalmente - KOL-8KB-A4J-76E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 027/2024
De 13 de Novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar como fiscais de aquisição de materiais de Higiene.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024 ;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Aquisição de Materiais de Higiene conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710
Fiscal Substituto:	José Renato Sales da Silva	362746

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Página 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natanael Ferreira Coutinho

Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 6.795/2023

Ciente:

Fiscal de Contrato:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710
Fiscal Substituto:	José Renato Sales da Silva	362746

WILLIAN BARROS DO AMARAL

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 7353/2024

Ciente:

Nome completo	Matricula	Função	Assinatura digital
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	Gestor	
Natalia Maria Lucindo	355.581	Fiscal de Contrato	
Luana Reichert Gomes	361.385	Fiscal substituto	



PORTARIA N. 027/2024

De 13 de Novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 70390/2024, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 70390/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Aquisição de materiais veterinários para a intensificação de vacinação antirrábica para cães e gatos, através do Programa Castra-pet/PR”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207
Fiscal de contrato:	Natalia Maria Lucindo	355.581
Fiscal substituto:	Luana Reichert Gomes	361.385

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2024.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com



PORTARIA N. 028/2024

De 13 de Novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 70392/2024, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 70392/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Contratação de Empresa para Impressão de Cartilhas de Tutela responsável”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207
Fiscal de contrato:	Natalia Maria Lucindo	355.581
Fiscal substituto:	Luana Reichert Gomes	361.385

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2024.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº217 de 14 de novembro de 2024

WILLIAN BARROS DO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 7353/2024

Ciente:			
Nome completo	Matricula	Função	Assinatura digital
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	Gestor	
Natalia Maria Lucindo	355.581	Fiscal de Contrato	
Luana Reichert Gomes	361.385	Fiscal substituto	



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 14/11/2024 13:54:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

Ciente:

Documento assinado digitalmente
PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO
Data: 14/11/2024 8:40:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Augusto Wercelens Pinto
Gestor do Contrato
Matrícula: 362466

Documento assinado digitalmente
ROSANE APARECIDA GOCKS
Data: 14/11/2024 12:05:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosane Aparecida Gocks
Fiscal de Contrato
Matrícula: 352996

Documento assinado digitalmente
JOSIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA
Data: 14/11/2024 11:50:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Josiane de Carvalho de Oliveira
Fiscal Suplente
Matrícula: 349312

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientepr@gmail.com

B | Documento assinado digitalmente - RFE-885-938-EQO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 035/2024 – SMOP
De 11 de novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de contrato e Fiscal Suplente), para atuar no Processo Administrativo N°69884/2024, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

Considerando o Processo Administrativo: 69884/2024.

RESOLVE

Art.1. "Designar servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Suplente), para atuar no Processo Administrativo **n°69884/2024**, que tem por objeto **“a contratação de empresa(s) para aquisição de produtos de higiene”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Paulo Augusto Wercelens Pinto	362466
Fiscal de Contrato	Rosane Aparecida Gocks	352996
Fiscal Suplente	Josiane de Carvalho de Oliveira	349312

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobraspr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 036/2024 – SMOP
De 11 de novembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de execução e Fiscal substituto), para atuar no Processo Administrativo nº56521/2024, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

Considerando o Processo Administrativo: 56521/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **“contratação de empresa para aquisição de Saibro”**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Paulo Augusto Wercelens Pinto	362466
Fiscal de execução	Denis Debatin	352599
Fiscal substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	359424
Responsável Técnico	Gustavo Gonçalves Quadros	349338

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobraspr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº217 de 14 de novembro de 2024

Página 5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 12/11/2024 11:13:52-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 7399/2024

Ciente:

Função	Nome Completo	Assinatura
Gestor	Paulo Augusto Wercelens Pinto	Documento assinado digitalmente gov.br PAULO AUGUSTO WERCELENS PINTO Data: 12/11/2024 15:31:35-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fiscal de execução	Denis Debatin	Documento assinado digitalmente gov.br DENIS DEBATIN Data: 13/11/2024 16:00:47-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fiscal substituto	Jailson Corrêa de Oliveira	Documento assinado digitalmente gov.br JAILSON CORREA DE OLIVEIRA Data: 13/11/2024 16:27:02-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Responsável Técnico	Gustavo Gonçalves Quadros	Documento assinado digitalmente gov.br GUSTAVO GONCALVES QUADROS Data: 14/11/2024 08:47:08-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email:secretariadeobrasfrg@gmail.com -
www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº 45/2024
De 14 de Novembro de 2024

Prorrogação de prazo para conclusão de
Sindicância Administrativa para apuração
de irregularidades que em tese tenham
incorrido em responsabilidade funcional.

O Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 175/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 215/2024, que circulou em 12 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 52/2012, e diante das razões apresentadas à Corregedora da Guarda Municipal, Procuradora do Município Dra. Fabiana Maria Fontes, designada pelo Decreto Municipal nº 7.226/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 009/2024, que circulou em 18 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta dias), a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 19, instaurada pela Portaria nº 38, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 151 de 14 de agosto de 2024, que circulou em 14 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2024.

João Nivaldo Mendes de Bastos Junior
Presidente da Comissão Sindicante
Matrícula nº 351.680

Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820- 554
sindicantecomissao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 08 de Outubro de 2024.
Plenitude Padronizações Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 33.808.275/001-05
Endereço: Rua dos Lírios, nº 348, São Dimas – Colombo/PR
Ata de Registro de Preço nº160/2023

Notificação de Aplicação de Penalidade e Rescisão Contratual

Processos nº 51067 e 18599/2024

Prezados,

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria de Educação, informa que, após análise dos processos nº 51067 e 18599/2024, constatamos o descumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preço Nº 160/2023.

Diante dessa situação, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, comunicamos a aplicação de aplicação da penalidade de multa e da rescisão do contrato celebrado entre as partes.

Conforme consta nos autos:

A empresa contratada deixou de prestar os serviços de forma adequada, em desacordo com as cláusulas contratuais.

A empresa foi notificada em duas oportunidades para regularizar a situação, mas permaneceu inerte.

Parecer jurídico concluiu pela aplicação da penalidade de multa prevista no contrato, em razão da recusa em realizar o fornecimento.

Em face do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande:

Aplica a penalidade de multa: *no valor de R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no item 13, alínea c, do contrato.*

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - MR3-EXN-620-3PX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A empresa deverá efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial e inscrição em dívida ativa.

A contratada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, para apresentar manifestação.

A presente notificação é o resultado de um processo administrativo regular, que garantiu à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa. A decisão de aplicar a penalidade e rescindir o contrato foi fundamentada em parecer jurídico e nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Documento redigido por:

Francieli Schraiber Amaral Modesto
Matrícula
351539

Documento conferido por:

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral/Gestor de Contratos
Decreto nº 6324/2022

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - MR3-EXN-620-3PX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº217 de 14 de novembro de 2024

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício nº 203/2024 - SECULT

Fazenda Rio Grande 14 de novembro de 2024

A comissão de seleção nomeada pela Portaria 006/2024, após análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 divulga o resultado preliminar da etapa de seleção, segue:

DOS HABILITADOS

Centro de Tradições Gaúchas de Fazenda Rio Grande (HABILITADO)

DAS PONTUAÇÕES

Centro de Tradições Gaúchas de Fazenda Rio Grande (88,8 PONTOS)

Obs: Conforme item 10.13 do edital, os interessados poderão entrar com recurso no prazo de 03 dias úteis à partir da publicação do resultado.


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2023 - ID 4025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NEWSEG SERVICOS LTDA;
CNPJ: 30.573.580/0001-77;
OBJETO: Prestação de serviços de sistema de alarme monitorado, contemplando monitoramento 24 horas, todos os dias, deslocamento tático móvel ao local o mais breve em caso de disparo do alarme, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 77/2023;
PROTOCOLO: 65200/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 21/11/2024 a 21/11/2025;
VALOR: Fica acrescido ao valor mensal do contrato o valor de R\$ 4.089,05 (quatro mil, oitenta e nove reais e cinco centavos), resultando no valor mensal atualizado de R\$ 104.039,16 (cento e quatro mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos).
Fica acrescido ao valor global do contrato o total de R\$ 49.068,70 (quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e setenta centavos), passando a vigorar o valor de R\$ 1.248.469,96 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024.

Coordenação de Contratos



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 136/2024, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do resultado do Chamamento Público nº 003/2024**, cujo objeto é o credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento).

PESSOAS FÍSICAS	
PROPONENTE	DECISÃO
ANA PAULA RIBEIRO	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
CAMILA DA COSTA MELO	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
ALEJANDRA ISABEL POZO ROCHA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
GABRIELLE DERENIEVICKI MENDES DA SILVA	INABILITADA Fundamentação: deixou de atender ao item 6.6.2, pois possui inscrição no conselho de classe inferior a 6 meses e ainda, deixou de cumprir as exigências referente aos itens 6.6.5, 6.6.7, 6.6.8, 6.6.14, 6.6.15 e 6.7.10, 6.7.11, 6.7.12, 6.7.13, 6.7.14, 6.7.15, 6.7.16 e 6.7.17 do edital.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

PESSOAS JURÍDICAS	
PROPONENTE	DECISÃO
FÁTIMA FERNANDA OLIVEIRA LTDA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências referente ao item 6.14.2 do edital, pois a soma dos atestados apresentados é inferior ao exigido no ato convocatório (no mínimo 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados).
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
INSTITUTO MADALENA SOFIA	HABILITADO Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências referente ao item 6.14.2 do edital, pois a soma dos atestados apresentados é inferior ao exigido no ato convocatório (no mínimo 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados).
MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº217 de 14 de novembro de 2024

Página 7



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências referente ao item 6.14.2 do edital, pois a soma dos atestados apresentados é inferior ao exigido no ato convocatório (no mínimo 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados).
TA DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE LTDA	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
JDN CLINICA MEDICA LTDA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências relativas à qualificação econômico-financeira, conforme parecer contábil.
SMART MED SERVIÇOS	HABILITADA Fundamentação: Atendeu as exigências previstas em edital.
GENESIS LIF LTDA	INABILITADA Fundamentação: deixou de cumprir as exigências referente ao item 6.14.2 do edital, pois a soma dos atestados apresentados é inferior ao exigido no ato convocatório (no mínimo 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados).
SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INABILITADA



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

	Fundamentação: deixou de cumprir as exigências referente ao item 6.14.2 do edital, pois a soma dos atestados apresentados é inferior ao exigido no ato convocatório (no mínimo 2.799 plantões, correspondendo a pelo menos 50% dos plantões a serem contratados).
--	--

Os documentos pós diligências, a ata da sessão pública, bem como outros documentos pertinentes, estará disponível no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acessível pelo link <https://transparencia.betha.cloud/#/c7i-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141>, a partir da publicação deste resultado.

Fazenda Rio Grande, 14 de novembro de 2024.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA,07102973942
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA,07102973942
Dados: 2024.11.14 15:46:48 -0300
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria 136/2024



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 491/2024

Processo nº. 875/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA**, matrícula nº **352908**, professora **40 horas**; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 875/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 6.584,55 (seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, a partir de 04 de novembro de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Republica-se o a **Resolução 70/2024** publicada no **Diário Oficial** n. **216/2024** da data do dia **13/11/2024** devido a erro material

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 845, de 08 de setembro de 2011, e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária realizada por meio eletrônico na data de 13 de novembro de 2024;

Considerando que a Comissão de Análise das Inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) verificou que o número de inscrições recebidas foi inferior ao previsto no **Edital nº 001/2024**, publicado no **Diário Oficial nº 208/2024**, que estabelecia o preenchimento de **6 vagas**, tendo sido registradas apenas **4 inscrições**;

Considerando o disposto no **art. 4º da Lei Federal nº 13.019/2014**, que rege as parcerias entre a administração pública e as OSCs, promovendo a ampla participação e representatividade nas instâncias de controle social;

Considerando que, na atual composição, o Conselho opera com **5 cadeiras**, e que a redução desse número para **4** implicaria a eliminação de uma cadeira governamental, resultando em um retrocesso na representatividade e diversidade na gestão do Conselho;

Considerando o princípio da **participação social**, conforme estabelecido no **art. 204, inciso II, da Constituição Federal**, que assegura a participação da sociedade civil na formulação, execução e controle das políticas públicas;

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para novas inscrições, com o objetivo de ampliar a participação das OSCs e possibilitar o preenchimento das **6 vagas** originalmente previstas ou, alternativamente, manter a estrutura do Conselho com **5 cadeiras**, caso o número de candidaturas não atinja o quantitativo necessário, assegurando a continuidade das atividades sem prejuízo à representatividade.

Art. 2º – Alterar o **Anexo I – Cronograma do Processo Eleitoral do Edital de Convocação do CMDCA nº 001/2024**, publicado no **Diário Oficial nº 208/2024**, conforme segue:

1. Publicação do Edital	30/10/2024	
2. Período de inscrição	01/11/2024 22/11/2024	à
3. Análise das inscrições Comissão	25/11/2024 26/11/2024	às

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640- cmdca.fazendariogrande@gmail



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº217 de 14 de novembro de 2024

Página 8



4. Divulgação e publicação dos inscritos habilitados e não habilitados	27/11/2024
5. Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recursos	28/11/2024
6. Análise de recursos e impugnações	29/11/2024
7. Ato de publicação dos habilitados em Homologação Final	02/12/2024
8. Data da eleição:	04/12/2024
9. Publicação do resultado final da eleição com os candidatos eleitos:	06/12/2024
10. Publicação de Decreto constando posse e nomeação para gestão 2025-2027	Até 20/12/2024

Art. 2º– Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.



Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2024.

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640- E-mail: cmdca.fazendariogrande@gmail



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de inscrição do **Coletivo Inclusão**, CNPJ 28.249.058/0001-92, com sede à Rua Efigênio Pereira de Cruz, 981- Bairro Pioneiros-Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2024.

LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920

Assinado de forma digital por LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920
Data: 2024.11.13 17:14:29 -03'00'

Lilia de Jesus de Lima Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mail: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com sede à Avenida Brasil. 1618- Bairro Eucaliptos- Fazenda Rio Grande/PR

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2024.

LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920

Assinado de forma digital por LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920
Data: 2024.11.13 17:15:28 -03'00'

Lilia de Jesus de Lima Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mail: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Edital de convocação de Assembleia para Eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDPCD), biênio 2024-2026.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2024.

LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920

Assinado de forma digital por LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920
Data: 2024.11.14 16:12:45 -03'00'

Lilia de Jesus de Lima Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mail: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº217 de 14 de novembro de 2024

Página 9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024

E considerando,

- A Lei Federal 13.146/2015 e Lei Municipal 1298/2019;
- A Resolução 08/2024- CMDPCD, que institui a Comissão Eleitoral do CMDPCD;
- Que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é o órgão constitutivo, deliberativo e fiscalizador da política de atendimento da criança e do adolescente no município;
- Que o mandato dos conselheiros da sociedade civil é de 2 (dois) anos, devendo o Conselho iniciar o processo eleitoral para a substituição dos membros da sociedade civil dentro desse prazo;
- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) será composto de forma paritária, por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) conselheiros governamentais e 5 (cinco) conselheiros não governamentais;
- A aprovação da minuta do Edital de Convocação das Eleições para os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada no CMDCA, biênio 2024-2026, conforme a Resolução 11/2024.

Resolve:

Art. 1º – Convocar o Processo Eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) no biênio 2024-2026, nos termos do Edital nº 001/2024-CMDPCD.

Art. 2º – Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Organizações da Sociedade Civil que atendem aos critérios estabelecidos no regulamento das eleições, aprovado como parte integrante desta resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2024

LILIA DE JESUS DE
LIMA
FARIA:05423289920

Assinado de forma digital por
LILIA DE JESUS DE LIMA
FARIA:05423289920
Data: 2024.11.14 16:13:26 -03'00'

Lília de Jesus de Lima Faria

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDPCD Nº 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPCD) DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.146/2015 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), BEM COMO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 1298/2019, QUE REGULAMENTA O CMDPCD, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CMDPCD PARA O BIÊNIO 2024-2026.

CAPÍTULO 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Art. 1º A eleição para os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD) de Fazenda Rio Grande-PR tem como objetivo eleger os representantes da sociedade civil para compor o Conselho no biênio 2024-2026. Serão eleitos 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) conselheiros suplentes, conforme disposto na Lei 1298/2019, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. As entidades interessadas em candidatar seus representantes devem estar regularmente inscritas no CMDPCD e possuir atestado de funcionamento emitido pelo Conselho, com no mínimo um ano de atuação, conforme o artigo 8º, inciso II, alínea (a) da Lei 1298/2019.

Art. 2º Para fins deste edital, entende-se por organizações da sociedade civil aquelas entidades sem fins lucrativos que atuam em áreas de interesse público, como educação, saúde, meio ambiente e cultura, promovendo o bem-estar social e fortalecendo a cidadania no contexto do município de Fazenda Rio Grande/PR.

§ 1º Somente as entidades com vínculo direto na defesa ou atendimento de pessoas com deficiência, e com atuação registrada no CMDPCD, poderão candidatar-se às vagas de conselheiros titulares e su-

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

plentes, desde que preencham os critérios previstos neste edital e na legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL:

Art. 3º O processo eleitoral das organizações da sociedade civil que comporão o CMDPCD para o biênio 2024-2026 será realizado **em 06 de dezembro de 2024, das 09h00 às 16h00 sem intervalo para almoço**, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A assembleia será acompanhada pela Comissão Eleitoral, nos termos do Artigo 13 deste Edital.

CAPÍTULO 3. DOS CANDIDATOS E VOTANTES:

Art. 4º Poderão participar do processo eleitoral, na qualidade de candidatos ou eleitores, as entidades que atendam aos critérios estabelecidos na legislação vigente e no cronograma deste edital.

§ 1º O mandato das entidades representantes da sociedade civil será de dois anos. Será permitida uma única recondução, desde que a entidade se submeta a novo processo de escolha, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo 2º da Lei 1298/2019 que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Não será permitida a prorrogação de mandatos ou recondução automática das entidades, em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º As entidades deverão estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a participação do processo eleitoral.

§ 4º Os candidatos e votantes devem atuar no município de Fazenda Rio Grande e ser maiores de 18 anos.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 5º Não serão habilitadas as inscrições de candidatos que tenham sofrido sanções disciplinares ou éticas enquanto conselheiros do CMDPCD.

Parágrafo único. Os candidatos, tanto titulares quanto suplentes, indicados como representantes de entidades deverão apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, comprovando sua idoneidade no que diz respeito a crimes contra a dignidade humana. A certidão pode ser obtida gratuitamente pelo site oficial: <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>.

CAPÍTULO 4. DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Art. 6º As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no CMDPCD, entre **18 e 22 de novembro de 2024, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, na Sala do Controle Social/Secretaria-Executiva dos Conselhos.

Art. 7º Poderão participar do processo eleitoral as organizações da sociedade civil que se enquadrem nos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 8º O formulário de inscrição (Anexo 2) deverá ser assinado (digital e/ou física) pelo representante legal da organização ou por um procurador devidamente autorizado, sendo necessário anexar uma cópia autenticada da procuração, caso aplicável.

I - Cópia simples do RG e CPF das pessoas indicadas para compor o CMDPCD, tanto como representantes titulares quanto suplentes;

II - Certidão de antecedentes criminais dos indicados, tanto para a titularidade quanto para a suplência (a certidão poderá ser obtida no site: <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>).

§ 1º As organizações da sociedade civil poderão apresentar fotocópias simples dos documentos relacionados, respondendo na forma da lei pela apresentação de documentos e informações falsas.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº217 de 14 de novembro de 2024

Página 10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

§ 2º O formulário de inscrição (Anexo 2) deverá ser assinado pelo representante legal da organização ou por procurador devidamente autorizado, sendo, neste caso, necessário anexar uma cópia autenticada da procuração.

§ 3º Não será admitido registro de candidatura fora do período estabelecido pelo CMDPCD, conforme o calendário e as disposições deste regulamento.

§ 4º As inscrições que apresentarem pendências ou documentos incompletos deverão ser regularizadas até a data de encerramento das inscrições, conforme o prazo estabelecido no edital.

Art. 9º No momento da inscrição, a organização deverá indicar sua condição como candidata ou eleitora, ou como ambos.

§ 1º A pessoa indicada só poderá representar uma única organização.

§ 2º Apenas representantes inscritos previamente dentro do período estabelecido neste edital poderão votar ou ser votados, não sendo permitida a inclusão de novos votantes após esse período.

Art. 10. A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste edital e dentro do cronograma do Anexo 1.

Art. 11. Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser feitos por escrito e entregues na Sala do Controle Social/Secretaria-Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182, Secretaria Municipal de Assistência Social, andar superior, ou enviados por e-mail para cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com, dentro dos prazos previstos neste edital.

§ 1º Será enviada uma confirmação automática de recebimento do recurso. Caso não receba a confirmação, o proponente deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria-Executiva do CMDPCD pelo telefone (41) 3608-7630, dentro do período estabelecido para o recurso, para solucionar o problema.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

§ 2º Caso o proponente do recurso não receba a confirmação de recebimento e não realize os procedimentos previstos no parágrafo anterior, não serão admitidos questionamentos após o encerramento do prazo.

Art. 12. Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos pela Comissão Eleitoral, cujas decisões serão tomadas por maioria e devidamente fundamentadas. O resultado será divulgado no Diário Oficial, não cabendo recurso dessa decisão.

Parágrafo único: Caberá à Comissão Eleitoral solicitar ao Ministério Público a indicação de um Promotor ou representante para fiscalizar os trabalhos da comissão, garantindo o cumprimento da Lei e das normas previstas neste edital.

CAPÍTULO 5. DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 13. O processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral, instituída pelo CMDPCD por meio de deliberação, formada por 4 conselheiros, garantindo-se a paridade entre representantes governamentais e não governamentais. A Comissão contará com o apoio da Secretaria- Executiva e da Diretoria do SUAS.

§ 1º A Comissão Eleitoral estará aberta e à disposição para contar com a participação de um representante do Ministério Público para acompanhamento e fiscalização, sendo encaminhado ao Ministério Público ofício informando sobre o certame.

§ 2º A Comissão Eleitoral é responsável pela elaboração, organização e divulgação dos procedimentos e resultados do processo eleitoral, conforme as disposições deste regulamento.

§ 3º A Presidência da Comissão Eleitoral será escolhida entre membros.

§ 4º A Comissão Eleitoral, com suporte da Secretaria-Executiva do CMDPCD, garantirá a infraestrutura necessária para a realização da eleição.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

§ 5º A Comissão Eleitoral tem, além de habilitar os representantes e analisar os documentos, dever de garantir que todo o processo eleitoral seja realizado de maneira idônea, tomando as medidas necessárias para corrigir eventuais falhas ou inconsistências verificadas durante as fases de inscrição, habilitação e votação.

CAPÍTULO 6. DA ELEIÇÃO DO CMDPCD -BIÊNIO 2024-2026

Seção I- Da Realização da Eleição

Art. 14. A eleição dos 05 (cinco) conselheiros titulares e seus 5 (cinco) respectivos suplentes, representantes da sociedade civil para compor o CMDPCD no biênio 2024-2026, será realizada dia 6 de dezembro de 2024, das 09h00 às 16h00 (sem intervalo para almoço), por meio de voto secreto, utilizando cédulas próprias fornecidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 15. A eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral, com fiscalização pelo Ministério Público, e ocorrerá por meio de votação presencial, utilizando cédulas próprias fornecidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Mesmo que o número de candidatos seja igual ao número de vagas para conselheiros, o processo de votação será obrigatório. A ausência de votos implicará na não confirmação da eleição dessa organização, caracterizando vacância e aplicando-se o previsto no art.22.

Parágrafo único: Somente serão aceitos questionamentos sobre eventuais inconsistências se forem reportadas formalmente pata o e-mail do CMDPCD durante o processo de votação. Não será possível reportar inconsistências após o encerramento do processo de votação.

Art. 17. Após assinalar o voto e depositar a cédula na urna, não será possível cancelar o processo e exercer novo voto.

Seção II – Da Votação e da Apuração

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 18. Todas as representações habilitadas como candidatas/votantes ou apenas como votantes deverão votar presencialmente em apenas um candidato, conforme estabelecido no art. 10.

§1º A cédula conterá os nomes dos candidatos das organizações habilitadas em ordem alfabética.

§2º A urna será definida pela Comissão Eleitoral, garantindo a segurança e sigilo dos votos.

§3º A Comissão Eleitoral adotará medidas que garantam a transparência do processo de votação.

Art. 19. Encerrado o processo de votação às 16h00min, a Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos e proclamará imediatamente o resultado da eleição aos fiscais, a qualquer cidadão e ao representante do Ministério Público, caso estejam presentes.

Art. 20. Os incidentes ocorridos durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso das decisões.

Art. 21. Proclamado o resultado, a lista com os candidatos eleitos será divulgada para amplo conhecimento dos participantes, registrada em ata e publicada no dia seguinte no Diário Oficial.

§1º Os representantes não eleitos, em ordem decrescente do número de votos, comporão a lista de suplência.

§2º Caso alguma entidade e/ou organização da sociedade civil não apresente candidatos, ou não tenha candidatos habilitados para o processo eleitoral, a vaga será preenchida por outra organização que obtiver maior porcentagem de votação.

§3º Em caso de vacância, antes ou depois da posse, será convocada a representação que ficou em posição subsequente no resultado da eleição para indicar titular e suplente, e assim sucessivamente.

Parágrafo único. Em caso de empate, o desempate ocorrerá pela identificação da representação com a documentação mais antiga

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº217 de 14 de novembro de 2024

Página 11



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Seção III - Do Resultado Final

Art. 23. Os eleitos constarão em Resolução do CMDPCD e serão nomeados pelo Prefeito.

Art. 24. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25. As publicações serão feitas no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, de acordo com o previsto neste edital, respeitando os prazos administrativos para publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitação de Inscrição para: () Candidatura e votação () Apenas votação

Pelo presente, o(a): _____ (Nome da Organização), inscrita no CNPJ n.º _____, com sede e foro no Município de _____, no Estado do Paraná, requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD de Fazenda Rio Grande-PR, **sendo que votará no dia da assembleia, em representação a esta organização, o(a) Sr(a)** _____
RG n.º _____.

Caso a solicitação de inscrição seja para candidatura, indicar abaixo o nome do representante titular e suplente que integrarão o Conselho em caso de eleição da Organização:

Titular: _____ RG: _____
Suplente: _____ RG: _____

Como representante legal da organização, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Assinatura do Representante Legal

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ANEXO I -CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

1. Publicação do Edital	14/11/2024
2. Período de inscrição	18/11/2024 à 22/11/2024
3. Análise das inscrições Comissão	25/11/2024 à 26/11/2024
4. Divulgação e publicação dos inscritos habilitados e não habilitados	27/11/2024
5. Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recursos	28/11/2024 à 29/11/2024
6. Análise de recursos e impugnações	02/12/2024
7. Ato de publicação dos habilitados em Homologação Final	03/12/2024
8. Data da eleição:	06/12/2024
9. Publicação do resultado final da eleição com os candidatos eleitos:	09/12/2024
10.Posse e publicação de decreto	11/12/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640-E-mai: cmdpcd.fazendariogrande@gmail.com